

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º TRIMESTRE

2024

SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL MT



SESI

Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Sumário

1 SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
2 GOVERNANÇA E CULTURA.....	2
3.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo.....	2
2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão.....	3
2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais.....	4
3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5
3.1 Premissas.....	5
3.2 Segurança da Informação.....	6
4 GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	8
5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE	8
5.1 Criação da Comissão de Invetigação	11
5.2 Canal de Denúncia.....	102
5.3 Plano de Comunicação e Sensibilização	112
5.5 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	12
6 AUDITORIA INTERNA	12
7 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS	16
8 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS	17

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

Neste relatório, o Departamento Regional do SESI/MT apresenta as ações realizadas durante o 1º Trimestre de 2024 relacionadas ao ambiente de controle interno, demonstrando como a aplicação de seus recursos e atuação estratégica apoiam as estruturas que buscam o constante amadurecimento da governança corporativa, das estruturas de controle interno e do Programa de Compliance.

A leitura propõe a compreensão integrada dos temas trabalhados na Entidade, sua atuação transversal relativamente às pautas de integridade, transparência e controles internos, com foco em planejamento estratégico e com orientação para o futuro.

Este relatório é cumulativo, o que significa que seu conteúdo contemplará as ações realizadas ao longo do exercício de 2024.

2 GOVERNANÇA E CULTURA

2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI/MT, criado e vinculado à Confederação Nacional da Indústria-CNI, para desenvolver e executar programas de educação básica, saúde e segurança do trabalhador na indústria, é uma entidade privada, sem fins lucrativos, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI/MT está estruturado com um Conselho Regional, Diretoria e Superintendência Regional, e goza de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento dos Recursos Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SESI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/MT, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

No âmbito do SESI/MT, não houve, no primeiro trimestre de 2024, nenhuma recomendação/decisão do TCU que desencadeasse qualquer ação da instituição.

2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

O SESI/MT elaborou seu Relatório de Gestão 2023 atendendo a IN 84/2020 do Tribunal de Contas da União, que estabelece as normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal e foi estendida aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020. O referido Acórdão aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

Adicionalmente, o conteúdo do Relatório de Gestão 2023 atende a 4ª Edição do Guia

para Elaboração de Prestação de Contas na Forma de Relato Integrado, elaborado pelo Tribunal de Contas da União e foi organizado seguindo as orientações do grupo de trabalho liderado pelo Departamento Nacional.

O Relatório de Gestão foi submetido ao Conselho Regional em 26.02.2024, aprovado através da Resolução 09/2024.

A íntegra do Relatório de Gestão 2023 foi publicada no Portal da Transparência, em sítio mantido pelo regional, observando as disposições da IN 84/2020 e DN 187/2020 – TCU e orientações do Departamento Nacional. A versão pode ser acessada em: <https://transparencia.sesimt.ind.br/demonstracao-de-resultados>, onde serão mantidas informações com histórico de 5 anos a partir de 2022.

2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais

Antes da apreciação dos relatórios de gestão pelo Conselho Nacional, por determinação do artigo 33, alínea c, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, o Departamento Nacional recepcionou as prestações de contas da gestão financeira dos Departamentos Regionais. São encaminhados os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Notas Explicativas; e
- Relatório dos Auditores Independentes.

Recepcionados os documentos, o Departamento Nacional elabora o Relatório Anual de Verificação apresentando os indicadores contábeis-financeiros e

orçamentários, sinalizando, quando necessário, observações relevantes dispostas nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes.

O objetivo é apresentar informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária que permitam aos membros do Conselho Nacional ter uma visão analítica sobre esses dados, previamente à reunião de apreciação das prestações de contas dos Departamentos Regionais.

A partir do Relatório, que aprecia as prestações de contas, o Departamento Nacional emitiu parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis.

O SESI MT é responsável pela integridade dos registros e informações contábeis encaminhadas ao Departamento Nacional.

Realizadas as análises e emitidos os pareceres, o Departamento Nacional, em março de 2024, encaminhou ao Conselho Regional do SESI o Relatório e o Parecer Anual de Verificação da Prestação de Conta do Departamento Regional.

3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.1 Premissas

A área da Tecnologia da Informação está estruturada dentro do Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

A Tecnologia da Informação tem uma estrutura voltada para garantir a disponibilidade dos serviços que apoiam os processos de Negócio, assim como a sustentação dos ambientes e realização de melhorias, permitindo ao SESI a utilização de um ambiente seguro e em conformidade com as normas, regulamentos e legislações pertinentes.

3.2 Segurança da Informação

Durante o primeiro trimestre de 2024, a equipe de Segurança da Informação alcançou marcos significativos no fortalecimento da infraestrutura de segurança do SESI MT.

A conclusão das primeiras etapas de gestão de identidade e acesso destacou-se como um avanço crítico, estabelecendo uma base sólida para a administração de identidades corporativas. Além disso, a implementação de políticas que refletem o status dos funcionários nas contas corporativas, juntamente com as atualizações programadas no parque de servidores e estações de trabalho, demonstrou nosso compromisso contínuo com a segurança da informação.

Gestão de Identidade e Acesso:

A primeira etapa da implementação da gestão de identidade e acesso foi concluída com sucesso. Este processo estabeleceu uma base autoritária de identidade, permitindo a criação de contas corporativas vinculadas aos e-mails corporativos e facilitando o acesso a outras aplicações essenciais. Essa base centralizada de identidades corporativas garante um controle rigoroso sobre quem tem acesso a quais informações e sistemas, reforçando nossa postura de segurança.

Integração de Status do Funcionário:

Implementamos políticas que permitem a atualização automática do status do funcionário (férias, licenças, desligamentos) diretamente em suas contas corporativas. Esse mecanismo garante que os direitos de acesso sejam ajustados de acordo com as mudanças no status de emprego, minimizando riscos potenciais associados a contas inativas ou não autorizadas.

Atualizações Programadas:

Realizamos atualizações programadas em nosso parque de servidores e estações de trabalho, garantindo que todos os sistemas operacionais e softwares de aplicação estejam atualizados com as últimas correções de segurança e atualizações de funcionalidades. Esta ação é vital para proteger nossa infraestrutura contra vulnerabilidades conhecidas e para melhorar a eficiência operacional.

As ações implementadas no primeiro trimestre de 2024 demonstram o comprometimento do SESI MT com a manutenção de uma infraestrutura de TI segura e resiliente. A conclusão das etapas iniciais de gestão de identidade e acesso, juntamente com a implementação de políticas dinâmicas para gerenciar o acesso com base no status do funcionário, e a execução de atualizações programadas de segurança, são passos fundamentais em nossa estratégia contínua de segurança da informação. Continuaremos a monitorar, avaliar e aprimorar nossas práticas de segurança para enfrentar os desafios emergentes e manter a integridade e a confiabilidade de nossos sistemas de informação.

Em nosso caminho rumo a um ambiente seguro e confiável, os próximos passos são fundamentais. Buscaremos incessantemente por soluções que sejam integradas e estruturadas, visando aprimorar ainda mais a segurança em nossas operações. Além disso, continuaremos executando ações que fortaleçam a cultura de segurança da informação dentro do Sistema FIEMT, promovendo uma abordagem sólida e proativa em relação à proteção dos nossos dados e ativos.

Reiteramos que toda a dedicação apresentada aqui reflete o compromisso inabalável do SESI/MT para com a garantia de que nossos serviços e produtos estejam sempre disponíveis em um ambiente protegido e confiável.

Nossos valores são enraizados no esforço incessante pela excelência, e é por isso que buscamos constantemente a implementação de práticas seguras, investindo em

tecnologias avançadas e capacitação de nossos colaboradores para que possamos estar à frente das ameaças emergentes. Acreditamos que a segurança da informação é um pilar essencial para sustentar a confiança de nossos clientes, parceiros e da sociedade como um todo.

Assim, avançamos com convicção, cientes de que nossa determinação e esforço contínuo serão pilares para o sucesso de nossos objetivos em proporcionar um ambiente seguro, confiável e propício para todos os envolvidos em nossa jornada.

4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A gestão de risco no SESI/MT estava inicialmente embasada na metodologia da norma ABNT NBR ISO 31000:2018 - Gestão de Riscos e no COSO, com o propósito de auxiliar a instituição no estabelecimento de estratégias para alcançar objetivos e tomar decisões, além de desenvolver uma cultura proativa na proteção e geração de valor.

No primeiro trimestre de 2024, o SESI/MT prosseguiu em sua missão de aprimorar o gerenciamento de riscos e para tanto, estão sendo revistas as políticas de gestão de riscos, novas definições de escopo, contexto e critério, bem como, a revisão da Diretriz de Riscos, utilizando as melhores práticas que visam garantir uma gestão eficiente e eficaz dos riscos.

5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

O Programa de Compliance do SESI/MT foi implantado em 2021, baseado em ações de controle voltados à conduta ética e integridade.

A implementação está amparada nos termos do que previu a Resolução SESI/CN nº 49/2019 e Resolução/CR/MT nº 045/2019, que inaugurou o tema na casa e estabeleceu as diretrizes norteadoras do comportamento pautado em princípios

éticos da Entidade.

Desde então, o SESI/MT, com o apoio de suas unidades organizacionais, trabalha de forma sinérgica, internalizando as melhores práticas de mercado no que diz respeito ao amadurecimento das estruturas de governança corporativa e do ambiente de controle interno do SESI/MT, com foco em eficiência e qualidade dos serviços prestados a favor da indústria.

O Programa de Compliance consiste no conjunto de ferramentas, procedimentos, normas e estruturas internas, incluindo o ambiente de controle interno, cujo objetivo é estabelecer parâmetros para que o SESI/MT conduza suas atividades de forma ética e em conformidade às normas e leis vigentes.

O Programa de Compliance está estruturado em 10 pilares, conforme demonstra a figura a seguir:



A Entidade promove esforços com foco na estruturação e funcionamento da gestão da integridade, propondo ações no sentido de organizar e fortalecer os pilares, definindo papéis e promovendo ações de divulgação, orientação e treinamento para fortalecimento da cultura de integridade institucional.

Para 2024, os esforços permanecem direcionados ao aperfeiçoamento da gestão do Programa de Compliance. Nesse sentido, no primeiro trimestre de 2024, dando seguimento ao plano de ação apresentado pela consultoria contratada em 2023, houve a contratação de uma especialista em Compliance para integrar a equipe, juntamente com a Coordenadora de Compliance e Proteção de Dados, prosseguindo, assim, com a elaboração e revisão do Código de Ética e Conduta e das políticas e normas adequadas à Entidade, visando a posterior disseminação ao público interno e externo do Sistema FIEMT.

5.1 Criação da Comissão de Investigação

Com a reformulação dos membros do Comitê de Ética, ocorrida em 2023, foi criada uma Comissão de Investigação visando a realização dos procedimentos necessários para apuração das denúncias realizadas na Ouvidoria, os membros foram designados por meio de Portaria, de forma de manter a aderência ao Código de Ética, um dos pilares das ações previstas no Programa de *Compliance*.

5.2 Canal de Denúncia

As denúncias referentes a descumprimento de normas internas e legislação, bem como de qualquer ato ilícito, são realizadas na Ouvidoria do SESI/MT, garantindo ao manifestante uma apuração imparcial, salvaguardando sua identidade.

O atendimento da Ouvidoria é realizado de forma presencial de segunda a sexta-feira, correspondência, telefone, via e-mail e pelos sistemas institucionais, vejamos:

Canais de Atendimento da Ouvidoria:

Presencial e por correspondência: Avenida Rubens de Mendonça, 4193 – Bairro

Centro Político Administrativo – Ouvidoria SESI-MT – Sala de Atendimento à Ouvidoria SFIEMT– Cuiabá - MT / CEP 78049-940

Sites: <https://www.sesimt.ind.br/institucional/ouvidoria>,

Portais: <http://transparencia.sesimt.ind.br/>,

E-mail: ouvidoria@sfiemt.ind.br

Telefone: (65) 3611-1629

Quantidade de denúncias por trimestre:

No primeiro trimestre de 2024 foi registrada no Canal Ouvidoria apenas 01 (uma) manifestação por questões éticas ocorridas no SESI/MT, mesmo sendo realizadas campanhas internas de divulgação do Canal no Sistema FIEMT.

5.3 Plano de Comunicação e Sensibilização

O trabalho da Rede Colaborativa de Compliance tem sido de suma importância para a disseminação da cultura de Compliance do SESI/MT, por meio de estudos, debates técnicos e troca de experiências sobre o tema e nos conecta com os profissionais dos Departamentos Nacional e Regionais, e o Conselho Nacional do SESI sobre o tema compliance e integridade.

O SESI/MT com o propósito de promover a divulgação do canal de denúncia, bem como, proporcionar um ambiente de trabalho seguro e respeitoso para todos, realizou a afixação de cartazes com os contatos da Ouvidoria nos murais distribuídos pelas Unidades.

Visando a participação e sensibilização dos colaboradores da Entidade, ao revisar o Código de Ética e Conduta, a equipe de Compliance lançou uma campanha, para que todos respondessem uma pesquisa com suas sugestões de assuntos imprescindíveis a serem tratados no respectivo documento.

Ademais, está sendo planejada uma ação para o segundo trimestre de 2024, visando o lançamento do novo Código de Ética e Conduta, com a realização de uma palestra contemplando sobre o tema “respeito”, um dos mais citados na pesquisa realizada na Entidade.

Outrossim, foi criado um plano formal de comunicações, o qual tem sido seguido e possui sugestões para o ano corrente, de modo que sejam realizadas campanhas adequadas para cada mês.

5.5 Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Para promover a governança da privacidade e proteção de dados, o Sistema FIENT, em cumprimento das exigências da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, está em implantação o projeto denominado de conformidade à LGPD, contando com o apoio de uma profissional Data Protection Officer (DPO).

O processo de adequação está sendo seguido, com o novo mapeamento dos processos, criação de diversas políticas versando sobre o tema, além da criação de um plano robusto de comunicações e treinamentos.

No primeiro trimestre/2024, foi enviada uma campanha via endomarketing a todos os colaboradores, visando a conscientização destes, além de já ter sido realizado o treinamento do setor de RH.

6 AUDITORIA INTERNA

O SESI/MT aprovou através do seu respectivo Conselho Regional em 01 de agosto de 2020 a implantação da área de auditoria interna conforme resolução nº 36/2020 com vistas a desenvolver ações que auxiliem a entidade a alcançar sua missão, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da

gestão e dos controles internos, recomendando correções de procedimentos, assim como para sugerir medidas para otimização dos recursos, eficiência operacional, aperfeiçoamento dos sistemas de informações e racionalização de métodos de trabalho.

A AI-Auditoria Interna é uma área que tem autoridade funcional para recomendar correções de procedimentos, assim como para sugerir medidas para otimização dos recursos, eficiência operacional, aperfeiçoamento dos sistemas de informações e racionalização de métodos de trabalho. A AI-Auditoria Interna do SESI/MT tem como foco observar, na execução de suas atividades, a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA), incluindo a Definição de Auditoria Interna, a Missão de Auditoria Interna, os Princípios Fundamentais, as Normas Internacionais e o Código de Ética. Com atuação de forma sistemática e orientada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles internos e da governança corporativa, recomendando, quando necessário, ações e medidas com vistas a prevenir ilícitos e compatibilizar as práticas administrativas aos princípios constitucionais da Administração Pública e às boas práticas de governança corporativa.

Vale destacar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), que são elaborados por meio da aplicação de uma abordagem baseada em riscos e considera, ainda, o planejamento estratégico do SESI/MT, as expectativas da Alta Administração e do Conselho de Administração e os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. Considerando também, as visitas e entendimento operacional nas unidades do SESI/MT.

No planejamento de cada trabalho de auditoria são consideradas as estratégias e os objetivos da atividade que está sendo revisada e os meios pelos quais a atividade controla seu desempenho, os riscos relacionados aos objetivos, recursos e operações da atividade e os meios pelos quais o impacto potencial do risco é mantido

em um nível aceitável, a adequação e a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controle da atividade, em comparação com um framework ou modelo relevante, e as oportunidades de melhorias nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle da atividade.

A auditoria interna adota os padrões compatíveis com o Código de Conduta Ética do SESI/MT e com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (*International Professional Practices Framework – IPPF*) emanados pelo *The Institute of Internal Auditors (IIA)*, e, ainda, com as resoluções editadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Controladoria Geral da União (CGU).

Os programas de trabalho da auditoria interna são fundamentados nos modelos COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technology*), Normas ISO (Organização Internacional de Padronização) e nos instrumentos normativos do SFIEMT.

6.1 Visão global das Auditorias em Campo

Cronograma de Auditoria Interna, conforme Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para 2024:

<i>Entidade/Unidade</i>	<i>% Real</i>	<i>Atividades em Campo (Testes de Verificação)</i>	<i>Planos de Ação</i>	<i>Processos Verificados (Macro – Papéis de Trabalho)</i>	<i>Relatórios Finais</i>	<i>Total</i>
<i>SESI Escola Várzea Grande</i>	90%	2.200	13	11	1	120 h
<i>SESI Saúde Cuiabá</i>	0%	-	-	-	-	-
<i>SESI Escola Cuiabá</i>	0%	-	-	-	-	-
<i>SESI Saúde Rondonópolis</i>	0%	-	-	-	-	-
<i>SESI Saúde Sinop</i>	0%	-	-	-	-	-
<i>Cantinas SESI</i>	0%	-	-	-	-	-
<i>SESI Departamento Regional</i>	0%	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.200	13	11	1	120 h

Os trabalhos foram efetuados por amostragem, verificações no âmbito das UO's (Unidades Operacionais) os aspectos financeiro, bem como o processo de aquisições da entidade, com vistas aos procedimentos voltados às licitações e contratos, análises no fluxo de aprovações dos movimentos financeiros (de caixa), no contexto das unidades operacionais. E ainda, acompanhamento dos planos de ação decorrentes de apontamentos anteriores, no processo de inventário patrimonial. Destas auditorias resultaram recomendações para correção de inconsistências ou oportunidades de melhorias. A partir disso, o encarregado pelo processo em cada unidade ou área auditada deverá elaborar um plano de ação, contendo prazo, responsável e providências a serem implementadas. Cumpre mencionar, contudo, que, em muitos aspectos, os processos encontravam-se adequados às normas e procedimentos instituídos.

7 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Dando seguimento aos trabalhos da Coordenação de Compliance e Proteção de Ddaos, no primeiro trimestre de 2024, estão sendo revisadas e criadas diversas políticas e diretrizes, com previsão de publicação para o próximo trimestre, incluindo o Código de Ética e Conduta.

8 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

A atuação do SESI-MT é realizada entre pessoas e, por isso, precisamos atualizar permanentemente os conhecimentos e competências. O desenvolvimento do capital intelectual dos profissionais e a boa gestão de conhecimentos e competências permitem o melhor desempenho dos negócios, e contribui para a redução de assimetrias entre os empregados, conceitos e aplicações de tecnologias, aumentando o conhecimento e desenvolvendo as competências exigidas pelo cargo/ocupação.

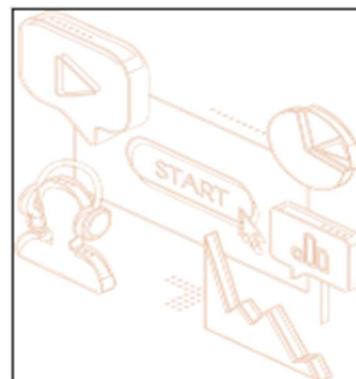
Todos os treinamentos e suas solicitações acontecem de acordo com nossa instrução de trabalho GENTE-IT-001 – Treinamento e desenvolvimento, disponível em nossa plataforma interna de documentos.

Além das ações de capacitação promovidas em suas iniciativas, o SESI também utiliza a Universidade Corporativa para capacitar seus empregados nas competências necessárias para a execução de sua estratégia. As ações acontecem por meio de desenvolvimento de competências transversais que apoiam a alavancagem dos negócios do SESI em ações que vão de webinars a cursos de curta, média e longa duração.

O levantamento do primeiro trimestre de 2024, somam um total de 7.853 horas de treinamento, em diferentes temas e entidades executoras.

7.853 MIL

Horas nos cursos disponibilizados pelo SESI de janeiro a março de 2024.



A integração de novos empregados continua ocorrendo de acordo com a Instrução de trabalho GENTE-IT-003 Integração de Novos Empregados. Seguimos com os cursos de LGPD – Lei Geral de Proteção dos dados, Conhecendo o Compliance nas Organizações e Integração Online (que integra o módulo código de ética), ofertados pela Universidade Corporativa e Senai EAD. A proposta tem como principal objetivo ambientar e acolher os novos profissionais sobre as boas práticas profissionais da instituição.

Ainda na Integração de novos profissionais seguimos com o Plano de Treinamento Específico da Ocupação, de acordo com a Instrução de trabalho GENTE-IT-001 – Treinamento e desenvolvimento e GENTE-IT- 003 – Integração de novos empregados, onde o superior imediato possibilita que os mesmos recebam instruções sobre as principais atribuições de seu cargo/ocupação e os normativos padrões da unidade, objetivando o melhor desempenho de suas atividades e integração. Todos os documentos citados estão disponíveis em nossa plataforma interna de documentos.

No início do trimestre ocorreu um evento de capacitação sistêmico onde reuniu todos os profissionais do SESI a fim de capacitar sobre os temas cultura

organizacional, people skills, cenários futuros desejáveis e saúde mental.

Nesse trimestre encerramos a fase de treinamentos do programa de cultura, onde foi ofertado treinamentos comportamentais de 7 temas diferentes como feedback, modelos mentais, relações de confiança, comunicação, entre outros. Estes treinamentos foram ofertados para todos os profissionais do SESI de forma virtual.